

JORNAL OFICIAL Nº 385, de 25 de março de 1965

LEI Nº 850

PROCESSO Nº 629-Q

LEI Nº 850,
de 15 de março de
1965

Dispõe sobre expropriação
de área para construção
de Grupo Escolar, na rua
São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUA-
RATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a de-
sapropriar, por via amigável ou judi-
cial, área de terreno, de propriedade
da Ordem Franciscana, mantenedora
do Convento de Nossa Senhora das
Graças, localizado na rua São José.

Artigo 2.º—A área a ser expropriada, de
4.025 m², conforme consta de planta,
que passa a fazer parte integrante
desta lei, será destinada à construção
de Grupo Escolar.

Artigo 3.º—Para atender às despesas decorren-
tes desta Lei, fica o Executivo auto-
rizado a efetuar, se necessário, ope-
rações de crédito, até o montante de
avaliação feita sobre o imóvel.

Artigo 4.º—Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de março de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis n.º VII, a
fls. 141.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário